



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	UN	2,00	6.346,30	12.692,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 121/2020**: R\$ 12.692,60 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F9622DCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	RHOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	UN	2,00	6.346,30	12.692,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 121/2020**: R\$ 12.692,60 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:495141E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba de seringa veterinária e um kit com 100 (cem) unidades de extensor fotoprotetor veterinário, para utilização no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI	UN	1,00	4.300,00
02	RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI	KIT	1,00	300,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 122/2020**: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:FC5B6BBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	UN	100.000,00	0,134	13.400,00
01	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	10.000,00	1,50	15.000,00
02	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	UN	6.000,00	2,30	13.800,00
03	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	UN	600,00	3,00	1.800,00
05	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	80.000,00	0,15	12.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 123/2020**: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:39FF8260

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de máscaras cirúrgicas para utilização pelos profissionais de saúde no setor de COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANSELMO HOPSTATER	UN	6.000,00	1,10	6.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 124/2020**: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	121		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	702		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Marli.		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390320300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.692,60		
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	UN	2,00	6.346,30

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 998/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.355.622/0001-75, estabelecida na RUA CORONEL VIEIRA CRISTÓ, 265 - CEP: 30520080 - Bairro GLALIJA, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 121/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75377	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR HIDROGEL SINTÉTICO QUE AGE COM O SELANTE A O REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR.	UN	2,00	6.346,30	12.692,60

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 121/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.692,60 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 121/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A cola deverá ser entregue na Sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro no Município de Francisco Beltrão - PR, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Independente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 121/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, e-mail auditoriasmsfb@outlook.com Telefone (46) 3520 - 2310.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

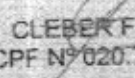
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

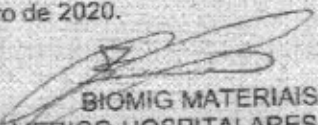


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

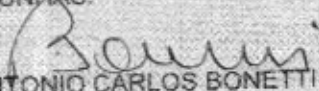
sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

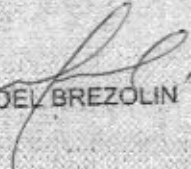
Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BIOMIG MATERIAIS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA FILHO
CPF Nº 163.812.896-00

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000061

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 998/2020 - Processo dispensa nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.692,60 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D072AB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 996/2020 - Processo dispensa nº 119/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da roupa da UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:206C9084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 997/2020 - Processo dispensa nº 120/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 40.605,00 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20201	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
20221	08.006.10.122.1001.2100	1019	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0810539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 998/2020 - Processo dispensa nº 121/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.692,60 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7CCF52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 999/2020 - Processo dispensa nº 122/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba de seringa veterinária e um kit com 100 (cem) unidades de extensor fotoprotetor veterinário, para utilização no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
5530	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
5510	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora TÂNIA STACHAK que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Ronaldo Koerich

Código Identificador:4DF59A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 121/2020, considerando o contido no memorando nº 989/SMS/2020 e no parecer do médico que irá realizar os procedimentos cirúrgicos.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F27B372C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de REPERTECIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 852/2019 – Tomada de Preços nº 26/2019.

OBJETO: Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M², sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6487/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 20 de abril de 2021 e o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de novembro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:EC1210E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE

1 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. GRUPO G2 – 30% de desconto. Totalizando R\$ 300.000,00.

1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. GRUPO G1 – 27% de desconto. Totalizando R\$ 300.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E4CDEC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ nº 02.488.565/0001-95. Itens 05 R\$ 1,27; 26 R\$ 1,95; 27 R\$ 5,40; 28 R\$ 0,54; 29 R\$ 0,39; 33 R\$ 0,09; 34 R\$ 0,15; 35 R\$ 0,38; 54 R\$ 0,06; 57 R\$ 1,43; 64 R\$ 7,33; 67 R\$ 153,00; 68 R\$ 0,39; 76 R\$ 113,85; 80 R\$ 8,20; 81 R\$ 0,16; 88 R\$ 0,08; 91 R\$ 0,70; 92 R\$ 0,38; 93 R\$ 0,42; 95 R\$ 0,96; 96 R\$ 1,25.

2 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 12 R\$ 3,10; 24 R\$ 2,19; 37 R\$ 0,17; 47 R\$ 0,21; 48 R\$ 0,17; 49 R\$ 0,11; 56 R\$ 2,97; 60 R\$ 0,49; 75 R\$ 0,52; 77 R\$ 129,94; 83 R\$ 187,99; 84 R\$ 133,92; 86 R\$ 84,77; 87 R\$ 84,51; 89 R\$ 0,0805; 90 R\$ 0,49.



ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N°989 /SMS/2020

DATA: 17/12/2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a revogação do Contrato referente à compra de 2(duas) unidades de cola cirúrgica da empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares LTDA de Belo Horizonte- MG.

A aquisição de 2 (duas) colas seriam para a utilização em procedimentos cirúrgicos (reparo de aneurismas) dos pacientes Sra. Marli de Fátima Varela e Sr. Carlos Domingos de Mari encaminhados pelo fluxo do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esta secretaria irá cumprir com o fornecimento da cola BIOGLUE conforme o "Parecer Médico" encaminhado na data de 16/12/2020 e em anexo, o qual reitera a necessidade de utilização deste adesivo cirúrgico.

Atenciosamente,


ELAINE D. A. ANGHINONI
Coord. Regulação da Atenção Especializada


MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde



**Centro de Cirurgia Cardiovascular
do Sudoeste**

Parer médico

Venho por meio deste, confirmar a utilidade do adesivo cirúrgico BIO-GLUE nas cirurgias cardíacas com envolvimento da aorta ascendente dos pacientes Carlos J. de Mau e Marli de F. Varela.

PB 10/12/2020

Dr. Paulo R. Giublin
CRM 9449

Dr. Paulo R. Giublin
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CRM - 9449

Dra. Thais K. Giublin
CARDIOPEDIATRIA
CRM - 8810

Dr. Rinaldo L. Wolker
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CRM - 14714



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	121
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	702
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390320300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.692,60
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	18/12/2020

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)